

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 168 /2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/06/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

COOPANEST COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS, com sede na Rua 14, nº 290, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-180, inscrita no NPJ/MF sob o nº 01.411.347/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Getulivam Pinheiro Belém, portador do RG/CI nº 267.241 SSP/GO e do CPF/MF nº 166.702.211-34 e pelo seu Vice-Presidente, Dr. Nilton Arantes Silva, portador do RG/CI nº 11G521147-A/MIN. DO EX-DF e do CPF/MF nº 160.061.601-10, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, **por mais 12 (doze) meses**, dos serviços constantes da **Cláusula II** do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 11/06/2013, nos Autos de nº 2013001842 – Pedido de Cotação Presencial nº 009/2013, bem como a alteração do preço/valor apurado na ordem de 3% (três por cento), constante da **Cláusula III**, conforme Tabela apresentada pela CONTRATADA.

II.II – Diante da alteração de valores e da demanda com novas UTI's e Serviços, a **Cláusula III** do instrumento contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:



1/3

“III – DO VALOR E REAJUSTE

01- Pelo objeto do Pedido de Cotação nº 009/2013 a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global/total estimado no importe de R\$ 3.179.635,20 (três milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais, vinte centavos), a ser(em) pago(s) em 12 (doze) parcelas, conforme a demanda, durante o prazo da presente prorrogação contratual.

02- Ajustam as partes que os preços contidos na Tabela abaixo, serão os praticados pelos próximos 12 (doze) meses, conforme prazo/vigência pactuada no presente termo aditivo de prorrogação contratual.

PORTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	URGÊNCIA (+30%)	VALOR TOTAL (R\$)
Porte 1 – 3 A*	243,35	73,01	316,36
Porte 2 – 3 C*	243,35	73,01	316,36
Porte 3 – 4C	243,35	73,01	316,36
Porte 4 – 6B	359,78	107,93	467,71
Porte 5 – 7C	556,54	166,96	723,50
Porte 6 – 9B	776,61	232,98	1.009,59
Porte 7 – 10C	1.104,93	331,48	1.436,41
Porte 8 – 12ª	1.457,73	437,32	1.895,05

II.III – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o contrato primitivo e o presente aditivo contratual poderá(ão) ser distratado(s) unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto ao(à) CONTRATADO(A).

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se em 11/12/2013 e findando-se em 10/12/2014.

III - DA RATIFICAÇÃO:

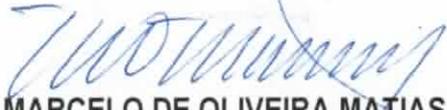
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos Autos nº 2013001842 – Pedido de Cotação Presencial nº 009/2013, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 10 dia(s) do mês de Dezembro de 2013.


JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO – IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716-
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


GETULIVAM PINHEIRO BELÉM
PRESIDENTE DA COOPANEST
CPF/MF nº 166.702.211-34
CONTRATADA


NILTON ARANTES SILVA
VICE-PRESIDENTE DA COOPANEST
CPF/MF nº 160.061.601-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Nome: Alexsandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome: Gilcarla da Silva A. Siqueira

RG/CI: 3465957

CPF/MF: 825.526.811-15